

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**


---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 - UNIDADE DE CONTROLE  
INTERNO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG**

“Regulamenta a apresentação de relatório para efetivação de pagamentos da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências”.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover fiscalização nos pagamentos efetuados pelo Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a conveniência de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.044, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação dos fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica obrigado a apresentar junto ao Departamento de Tesouraria relatório emitido pelo fiscal do contrato ou equivalente em relação aos bens/serviços adquiridos pela Municipalidade para a efetivação do pagamento correspondente.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda ou responsável ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de março de 2025.

**JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA**

Controlador Interno

**ANEXO I  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO**

DATA	RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO
	Assinatura _____ CPF/MASP _____	Atesto para os devidos fins e efeitos legais que os bens/serviços provenientes desta aquisição foram devidamente entregues e recebidos em conformidade com a contratação. Declaro ainda nos termos do Art. 337 e seguintes do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Decreto Municipal nº 12.044/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Departamento de Tesouraria autorizado para efetivar o pagamento proveniente.

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**E40DE0F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2025. Edição 3979  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>